



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/SMEC nº 02/2026

Data de elaboração: 25/02/2026

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Servidor responsável: Ivani Boer

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da jornalista e palestrante **Alice Bastos Neves** para realização da palestra-show intitulada “*Ressignifique-se: histórias para sua vida*”, com duração mínima de 1 (uma) hora de palestra e 1 (uma) hora destinada à interação e registro fotográfico com o público, inserida na programação oficial da Semana Municipal da Mulher de Paraíso do Sul, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Serviço **não continuado**, de execução única, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Semana Municipal da Mulher constitui evento institucional anual, previsto no calendário oficial do Município, com o objetivo de promover reflexões acerca do papel da mulher na sociedade, no empreendedorismo, na família e na vida pública, valorizando lideranças femininas da comunidade.

A palestra “*Ressignifique-se: histórias para sua vida*” apresenta conteúdo alinhado aos objetivos do evento, abordando superação, liderança feminina, maternidade, empreendedorismo e enfrentamento ao câncer de mama, temática de relevante interesse social.

A contratação busca proporcionar experiência inspiradora e transformadora à população, fortalecendo políticas públicas voltadas à equidade de gênero, empoderamento feminino e valorização da diversidade, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem comum.

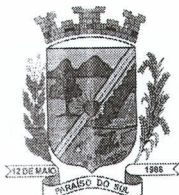
4. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A palestrante Alice Bastos Neves possui reconhecida atuação no cenário estadual e nacional como jornalista esportiva, com participação em eventos de grande porte (Copas do Mundo, Olimpíadas e coberturas televisivas de abrangência nacional), além de trajetória pública marcada pela superação de doença grave e forte identificação com a temática proposta.

A singularidade do serviço decorre:

- a) da natureza personalíssima da palestra;
 - b) da identidade própria da profissional, cuja história pessoal compõe o conteúdo central do evento;
 - c) da notoriedade e reconhecimento público da palestrante;
 - d) da inviabilidade de substituição por outro profissional sem prejuízo à finalidade pretendida.
- Por se tratar de prestação intelectual e artística vinculada à figura específica da profissional, não há possibilidade de competição objetiva entre potenciais interessados, caracterizando-se a hipótese legal de inexigibilidade.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, foram apresentados contratos firmados pela profissional nos últimos 12 meses:

1. Município de Frederico Westphalen – R\$ 25.000,00
2. Município de Nova Boa Vista – R\$ 23.000,00
3. SEBRAE/RS – R\$ 25.000,00

O valor médio praticado é de R\$ 24.333,33.

A proposta para o Município de Paraíso do Sul corresponde ao valor de R\$ 12.500,00, equivalente a 50% do valor total do evento, considerando composição de custos e eventual cofinanciamento em parceria institucional.

O valor mostra-se compatível com os preços praticados pela profissional e proporcional à dimensão do evento, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO

O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, encerrando-se com a execução integral do objeto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Conta: 4113 – Crédito Orçamentário

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.04 – Secretaria de Educação e Cultura

Funcional: 133920012 – Cultura

Projeto/Atividade: 2047000 – Promoção do Calendário de Eventos Culturais

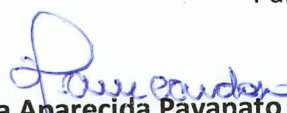
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização e da natureza personalíssima do serviço.

Conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta da palestrante Alice Bastos Neves, pelo valor de R\$ 12.500,00, por atender ao interesse público e aos objetivos institucionais da Semana Municipal da Mulher.

Paraíso do Sul, 19 de fevereiro de 2026.


Mara Aparecida Pavanato Cardoso
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Autorizo o prosseguimento do Processo


Claiton Cleo Müller
Prefeito Municipal